

REALISMO CONCEITUAL E A LEITURA DE BRANDOM DA
FILOSOFIA HEGELIANA¹

Conceptual realism and Brandom's reading of Hegelian philosophy

Patrícia Riffel de Almeida²

RESUMO

Em *A Spirit of Trust* (2019), Robert Brandom endossa e atribui a Hegel um realismo conceitual segundo o qual a própria realidade é conceitualmente estruturada, independentemente de nossas práticas. Este realismo, baseado em relações de incompatibilidade modal material, fundamentaria, por sua vez, as condições transcendentais de possibilidade de normas conceituais com conteúdo determinado. O presente texto expõe os principais elementos da leitura de Brandom do realismo conceitual hegeliano e, a seguir, procura analisá-la por meio de considerações acerca do uso dos termos “realismo” e “idealismo” na filosofia hegeliana, da sua comparação a outras posições semelhantes na literatura sobre Hegel, tais como as de R. Stern e K. Westphal, e da apresentação de algumas críticas à leitura de Brandom, especialmente a de W. Wolf.

Palavras-chave: Robert Brandom. G.W.F. Hegel. Realismo conceitual.

ABSTRACT

In *A Spirit of Trust* (2019), Robert Brandom endorses and attributes to Hegel a conceptual realism according to which reality itself is conceptually structured, independent of our practices. This realism, based not on universals or types but on modal incompatibility relations between things, would in turn ground the transcendental conditions of possibility for conceptual norms with determinate content. The present text sets out Brandom's understanding of the status of concepts in Hegel's absolute idealism and what he understands as Hegelian conceptual realism. It then seeks to analyze this reading through considerations about the use of the terms “realism” and “idealism” in Hegelian philosophy, its comparison to other similar positions in the literature on Hegel, such as those of R. Stern and K. Westphal, and the presentation of some criticisms of Brandom's reading, especially that of W. Wolf.

Key-words: Robert Brandom. G.W.F. Hegel. Conceptual Realism.

¹ <https://doi.org/10.51359/2357-9986.2023.260720>

² Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). E-mail: patriciariffel@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5538-3174>.

INTRODUÇÃO

Robert Brandom é responsável por uma das mais profícuas tentativas de elucidar o significado e a importância de Hegel para a filosofia analítica contemporânea. Já desde suas primeiras obras, como *Making it explicit* (1994), argumentou em defesa de teses sobre a lógica e a linguagem com base no holismo semântico nas teorias da racionalidade e da normatividade hegelianas.³ Recentemente o seu projeto filosófico ganhou sua exposição mais abrangente com a publicação de *A Spirit of Trust: a reading of Hegel's Phenomenology* (2019), uma obra de oitocentas páginas, fruto de trinta anos de elaboração, em que o filósofo estadunidense mantém e reelabora as suas premissas iniciais. Nela ele pretende não apenas apresentar uma interpretação legítima da *Fenomenologia do espírito* de Hegel, como dar-lhe continuidade. *A Spirit of Trust* é definida como uma “reconstrução racional” e uma “leitura semântica pragmática” da *Fenomenologia do espírito* de Hegel, e a sua principal novidade é a elaboração da dimensão transcendental do seu projeto, tendo a obra por objetivo declarado estabelecer “as condições transcendentais de possibilidade de normas conceituais com conteúdo determinado” (BRANDOM, 2019, p. 1, 532).

A obra constitui, portanto, uma investigação não apenas sobre os conteúdos conceituais e o processo pelo qual eles se desenvolvem e reconstroem continuamente no contexto de práticas normativas compartilhadas, mas sobre as suas próprias condições de possibilidade. Como é possível que os indivíduos sejam capazes de compreender e expressar conteúdo conceitual? A resposta de Brandom consistirá em mostrar que aquelas condições transcendentais são preenchidas, e as normas conceituais possibilitadas, em razão da existência de uma relação isomórfica entre a estrutura modal deôntica subjetiva e a estrutura modal alética do mundo objetivo. Desta maneira Brandom endossa e atribui a Hegel um realismo conceitual, o qual,

³ BRANDOM, Robert. *Making it Explicit: Reasoning, Representing, and Discursive Commitment* (1998). Cf. também: “Some pragmatist themes in Hegel’s idealism” (1999), *Articulating reasons: an introduction to inferentialism* (2000), *Tales of the mighty dead: historical essays in the metaphysics of intentionality* (2002) e “Some Hegelian Ideas of Note for Contemporary Analytic Philosophy” (2014).

quando complementado pelas teses de um idealismo objetivo e de um idealismo conceitual, resultaria no idealismo absoluto hegeliano.

Com esta leitura, Brandom inscreve-se na multifacetada tradição de realismos no século XX, em particular a de seu professor Wilfrid Sellars e de seu colega John McDowell (com os quais divide o título de “hegelianos de Pittsburgh”). A atribuição de um realismo conceitual a Hegel não é inédita na *Hegel-Forschung*, mas toma uma forma específica na leitura brandomiana, sobretudo porque não se baseia em universais, mas em relações de incompatibilidade modal entre os objetos do mundo. Vejamos alguns pressupostos cruciais da leitura de Brandom que nos auxiliarão a compreender a sua posição.

2. PRESSUPOSTOS DA LEITURA DE BRANDOM

A relação da filosofia analítica à Hegel contém uma notável reviravolta. Por muito tempo a filosofia hegeliana foi lida sob a ótica do chamado “mito de fundação” da filosofia analítica de Russell, em que surge como o caso exemplar de tudo aquilo de que seria prudente se afastar.⁴ Esta relação começou a mudar a partir da década de 50, com a publicação de *Empiricism and the Philosophy of Mind* (1956), de Wilfrid Sellars, chamadas por ele de “Meditações hegelianas”. Trazendo a filosofia analítica para mais perto da história da filosofia, Sellars julgou ver em Hegel a antecipação de algumas de suas teses, como a rejeição do dado e da noção de uma coisa-em-si inatingível, assim como uma ênfase na unidade, entre outros elementos.⁵ No entanto, é apenas com Brandom e McDowell que a relação da filosofia analítica às teses hegelianas é mais intensamente estabelecida, e que as intuições de Sellars a respeito delas são desenvolvidas.

Por outro lado, também já em 1972, Hartmann interpretara a lógica de Hegel como uma ontologia categorial sem quaisquer compromissos metafísicos, uma interpretação que, junto à de Sellars, influenciará também au-

⁴ Já que Russell definia sua posição em oposição à sua adesão inicial ao idealismo britânico. Sobre esta relação cf. o já clássico REDDING, Paul. *Analytic Philosophy and the Return of Hegelian Thought* (2007).

⁵ Sobre as ressonâncias e divergências entre as filosofias de Hegel e de Sellars, cf. DEVRIES, Willem. “Hegelian Spirits in Sellarsian bottles”. *Springer Science+Business Media Dordrecht*, Dordrecht, 2016.

tores importantes de leituras chamadas “pós-kantianas” como Robert Pippin e Terry Pinkard.⁶ Vejamos, em primeiro lugar, como a posição de Brandom pode ser vista como uma herança e continuação da filosofia de Wilfrid Sellars, especialmente de sua concepção do conhecimento como uma posição normativa no espaço lógico das razões.

2.1 O giro normativo kantiano e a distinção entre conceitos empíricos e metaconceitos

Brandom compreende a filosofia de Hegel como dando continuidade ao “giro normativo” kantiano na filosofia, elevando mesmo ao posto de “princípio fundador da modernidade” a ideia da dependência dos juízos e das ações de estatutos normativos de responsabilidade e autoridade que são instituídos por meio de atitudes e práticas.⁷ O giro normativo teria sido operado por Kant ao sustentar que os juízos devem ser entendidos como a base da razão teórica e prática, e que as representações, intuições e conceitos devem ser entendidos em termos do papel funcional que desempenham nos juízos, teses às quais Hegel teria dado continuidade (e de acordo com desenvolvimentos importantes da filosofia analítica no século XX, como os de Wittgenstein, Quine e Davidson).⁸ Trata-se de enfatizar que a função explicativa da referência é uma função normativa, i.e. que toda representação seria normativa e envolveria conceitos como obrigação, autoridade e responsabilidade.

Em um dos pólos da cognição, aquele que representa a realidade se torna responsável pela sua correção ao representá-la de determinada maneira, ao passo que, no outro, os objetos ou referentes que são representados detêm autoridade sobre o que está sendo representado, porquanto fornecem

⁶ Cf. PIPPIN, Robert. *Hegel's Idealism: The Satisfaction of Self-consciousness* (1989); PINKARD, Terry. *Hegel's Phenomenology: the sociality of reason* (1994).

⁷ “O princípio fundador da modernidade é a ideia inversa da dependência de atitude dos estatutos normativos. Na base, está a ideia de que não existem estatutos normativos de responsabilidade e autoridade para além das nossas práticas e atitudes práticas de nos considerarmos ou tratarmos uns aos outros como responsáveis e com autoridade. Na sua forma mais radical, é a ideia de que são essas práticas e atitudes que instituem estatutos normativos de responsabilidade e autoridade” (p. 30).

⁸ Assim, Brandom sustenta e.g. que a visão de Quine segundo a qual “o significado é o que a essência se torna quando é destacada da coisa e ligada à palavra” expressa “a tradução de questões ontológicas em uma chave semântica” já prefigurada em Kant (2014, p. 3).

um padrão para avaliar a correção dos juízos. Assim, ao mesmo tempo em que se torna responsável pela correção do juízo, aquele que representa também se torna “responsivo” àquilo que está sendo representado:

(...) algo conta como uma representação em virtude de ser responsável por outra coisa, que conta como representado por ela em virtude de exercer autoridade sobre a representação servindo como um padrão para avaliações de sua correção como uma representação (BRANDOM, 2019, p. 685).

Kant teria invertido a maneira da lógica tradicional de compreender a relação entre conceitos, juízos e silogismos. Ao contrário da tradição, que começava com conceitos, que depois formam juízos e então silogismos, Kant teria revelado a necessidade de começarmos com o juízo como unidade, e apenas então descermos aos conceitos. Nós somente poderíamos compreender os conceitos dissecando os juízos. A justificção para isso residiria em que o juízo é a unidade mínima de responsabilidade pela qual alguém pode tomar responsabilidade em uma constelação de compromissos que tem a unidade distintiva da apercepção.

Na forma tradicional de explicação lógica e semântica, a explicação deveria partir dos termos básicos e fundamentais da linguagem em direção às sentenças em que eles ocorrem. A esta forma de explicação semântica Brandom denomina “explicação ascendente” (*bottom-up*), defendendo, ao contrário, uma “explicação descendente” (*top-down*).⁹ Kant teria causado uma revolução normativa ao rejeitar o estilo de epistemologia que se contentava em ser uma “fisiologia do entendimento” e não perguntava sobre a justificção. Enquanto a tradição se preocupava com a nossa apreensão dos conceitos, com a sua clareza e distinção, Kant preocupa-se com a aderência dos conceitos a nós.

Os conceitos são entendidos como “funções de juízos”, i.e. “Ou seja, eles são entendidos em termos de seu papel funcional na determinação daquilo pelo que alguém se responsabiliza ou se compromete ao julgar” (2019, p. 9).¹⁰ Julgar, teórica ou praticamente, seria assumir um compromisso racio-

⁹ Cf. 2001, p. 12 ss.

¹⁰ Cf.: “No centro da responsabilidade de uma pessoa está o fato de ter motivos para julgar ou agir como age. Os conceitos são regras que determinam o que conta como uma razão para (ou contra) aplicá-los e o que é considerado uma razão para (ou contra) aplicá-los. No uso de Kant, “discursivo” significa “de ou pertencente ao uso de conceitos”. Os seres dis-

nal, tornar-se responsável por algo, a saber, pela integração coerente de todos os compromissos entre si:

Aquilo pelo que a pessoa se torna responsável por fazer ao julgar é integrar racionalmente o novo compromisso que assume com seus compromissos anteriores, de modo a produzir uma constelação de compromissos doxásticos que exhibe o tipo de unidade racional ("sintética") distintiva da apercepção (BRANDOM, 2019, p. 10).

Para este nível de análise teria sido necessária, segundo Brandom, uma distinção, tanto em Kant, como em Hegel, e que será fundamental em *A Spirit of Trust*, entre *conceitos fundamentais* e *metaconceitos categoriais*, cuja descoberta representaria uma das grandes ideias do idealismo alemão. Os conceitos de nível fundamental seriam os conceitos empíricos e práticos comuns, ao passo que os metaconceitos categoriais seriam metaconceitos semânticos cuja função seria caracterizar o uso e o conteúdo de conceitos no nível básico, ou seja, expressar a maneira em que os conceitos empíricos e práticos comuns funcionam. Assim, conceitos filosóficos especulativos como "consciência" e "autoconsciência" teriam por função exprimir características fundamentais do modo como se usam conceitos empíricos comuns.

A estratégia de leitura de Brandom da *Fenomenologia do espírito* de Hegel, denominada de estratégia de descida semântica [*semantic descent*], em alusão a Quine, consiste em focar a análise no conteúdo dos conceitos empíricos determinados comuns, ao invés de naqueles metaconceitos.¹¹ Embora a descrição de Hegel de seu projeto esteja na maior parte do tempo em

cursivos vivem, se movem e têm seu ser em um espaço normativo de razões. A atividade discursiva é a aplicação de conceitos, o que significa assumir responsabilidades ou compromissos doxásticos e práticos, vinculando-se a regras na forma de conceitos. Enquanto a tradição filosófica dos primórdios da Modernidade se concentrava em nosso controle sobre os conceitos, Kant desloca a atenção para o controle deles sobre nós, para a vinculação normativa ("*Verbindlichkeit*") dessas regras".

¹¹ "Assim, recomendo, e pratico no que se segue, uma estratégia de descida semântica. Isto implica que, em cada momento, mantenhamos os nossos olhos narrativos firmemente focados naquilo que as afirmações sobre os defeitos e as virtudes das várias "formas" de autoconsciência significam para a nossa compreensão do uso e do conteúdo dos conceitos empíricos determinados comuns. Esta não é a prática de Hegel. Ele desce à Terra ocasionalmente para oferecer exemplos (por exemplo, os exemplos de juízos empíricos que são discutidos ao longo do caminho nos dois primeiros capítulos da Consciência), mas o seu olhar é geralmente dirigido para cima, permanecendo fixo no elevado reino empírico dos metaconceitos filosóficos. De fato, como veremos, toda a sua discussão é enquadrada pela distinção de ordem ainda mais elevada entre os metaconceitos de *Vernunft* e *Verstand* (pensamento conceitual e pensamento representacional), que articulam o seu entendimento das estruturas crucialmente diferentes exibidas pelas constelações de metaconceitos que ele e Kant utilizam" (2019, p. 6).

um metanível semântico, esta estratégia seria legítima porque se originaria do próprio modelo hegeliano de conteúdo conceitual, haja vista que para Hegel a única forma de compreender o conteúdo de um conceito determinado seria “reconstruindo racionalmente uma história expressivamente progressiva do processo de o determinar”.¹²

Esta estratégia de leitura de Brandom recebeu algumas críticas. Hegel estaria de fato interessado na análise de objetos empíricos? E, quanto ao seu projeto em geral, Hegel estaria realmente preocupado com questões semânticas? A normatividade seria de fato o eixo de toda a sua filosofia? Faria sentido atribuir a ele um realismo conceitual (e ainda mais conciliá-lo com um idealismo?)¹³ Nos limites deste trabalho nos concentraremos a seguir, como já mencionado, no debate acerca desta última questão.

2.2 O realismo conceitual hegeliano segundo Brandom

O modelo de determinação do conteúdo conceitual hegeliano é um dos pilares da proposta brandoniana, que o considera útil na crítica a compreensões formalistas e psicológicas da lógica e da linguagem, assim como a modelos representacionistas de explicação da mente e dos conteúdos mentais. Acompanhando a tradição que remonta a Wittgenstein (e mesmo,

¹² “O processo que determina os conteúdos conceituais é designado por Hegel como "experiência" [*Erfahrung*]. Os conteúdos assim determinados articulam as normas para a aplicação correta desses conceitos. O processo da experiência é, por conseguinte, entendido como sendo tanto o processo de aplicação de normas determinadas de conteúdo conceitual no juízo e na ação intencional como o processo de instituição dessas normas determinadas de conteúdo conceitual. Considerado retrospectivamente, esse processo de determinação é um processo de descoberta. É a descoberta gradual e progressiva de qual foi o conteúdo o tempo todo: qual a norma que implicitamente governou e governa as aplicações da Introdução conceito em julgamento. Considerado prospectivamente, esse mesmo processo de determinação é um processo de invenção. É a fixação gradual e progressiva do conteúdo: tornar um conteúdo parcialmente indeterminado cada vez mais determinado através da aplicação do conceito em novas circunstâncias. Porque pensa a determinidade desta forma, Hegel rejeita a possibilidade de transmitir o conteúdo de um conceito através da sua definição. Por uma questão de princípio semântico pragmatista profundo, a única forma de compreender o conteúdo de um conceito determinado, pensa ele, é reconstruindo racionalmente uma história expressivamente progressiva do processo de o determinar” (2019, p. 6-7).

¹³ Cf. a coletânea organizada por BOUCHÉ, Gilles (Ed.). *Reading Brandom – On A Spirit of Trust*. New York: Routledge, 2020, em que McDowell critica o entendimento de Brandom da relação entre conceitos empíricos de nível fundamental e metaconceitos como estranha a Hegel. Na mesma coletânea, Bertram critica e.g. o entendimento de Brandom do reconhecimento como uma relação essencialmente transitiva, entendendo que ele acarretaria a perda das dimensões do diálogo e do conflito na constituição de relações de reconhecimento recíproco, Testa critica a incapacidade do conceito brandoniano de alienação de explicar o lado objetivo da alienação.

antes, a Frege e a Kant, segundo Brandom)¹⁴ o modelo hegeliano compreenderia os significados das expressões lingüísticas e o conteúdo dos estados intencionais em termos *do seu uso* e do *papel* desempenhado por eles no raciocínio. Em uma figura funcionalista, e privilegiando a inferência em vez da referência na explicação dos significados, o conteúdo conceitual não se deixaria apreender meramente pela sua definição, mas exigiria necessariamente a abordagem de questões normativas e de noções como autoridade, responsabilidade, compromisso, obrigação e proibição. Esta espécie de reflexão equivaleria à resposta de Hegel ao “giro normativo” kantiano.

Tendo este modelo por pressuposto, Brandom inicia o seu raciocínio acerca dos conteúdos conceituais pela constatação de que qualquer afirmação ou negação carrega consigo necessariamente uma série de implicações racionais, as quais eu devo observar, caso queira ser reconhecido como agente racional e falante competente da língua. Isto porque os conteúdos conceituais manteriam entre si relações de compromissos [*commitments*], excluindo compromissos com alguns conteúdos e incluindo compromissos com outros, i.e. seriam compatíveis com alguns e incompatíveis com outros. Assim, ao afirmar que um animal é mamífero, comprometo-me com a afirmação de que ele não é um réptil, e, por outro lado, também com a afirmação de que ele é um animal vertebrado. De modo semelhante, ao afirmar que o céu é azul, comprometo-me com a afirmação de que ele não é azul escuro, de que é o tipo de coisa que pode ter cor etc.

Brandom expressa isto dizendo que as coisas jazeriam umas em relação às outras em relações de *incompatibilidade material* (e.g.: “o cobre não é o alumínio”, “um mamífero não é um réptil”) e *conseqüência material* (e.g.: “o cobre é um condutor elétrico”, “um mamífero é um vertebrado”), conceitos que traduzem, na leitura brandomiana, os conceitos hegelianos de negação determinada e mediação. As relações entre os conteúdos conceituais conteriam dois sentidos complementares, um sentido modal alético dos termos que articulam fatos objetivos concernente à sua possibilidade ou necessidade, e um sentido normativo deôntico de incompatibilidade na forma de regras quanto ao uso adequado dos conceitos, de “relações conceituais

¹⁴ Cf. BRANDOM, Robert, *Tales of the mighty dead: historical essays in the metaphysics of intentionality* (2002), em que Brandom apresenta a sua versão da história da filosofia.

normativas deônticas de incompatibilidade e consequência” (id., p. 60). Há uma relação entre a estrutura modal deôntica subjetiva e a estrutura modal alética do mundo inteligível. o sentido normativo deôntico de "incompatível" e "consequência", que articula as atitudes dos sujeitos conhecedores, e o sentido modal alético desses termos, que articula os fatos objetivos, estão profundamente relacionados.

Na medida em que considera que estes dois sentidos são formas diferentes que um conteúdo conceitual idêntico pode assumir, ou seja, em que sustenta que há uma estrutura hilemórfica de forma e conteúdo, Brandom endossa e atribui a Hegel um realismo conceitual, segundo o qual a realidade é conceitualmente estruturada, independentemente da linguagem e da mente humanas:

Para Hegel, o sentido normativo deôntico de "incompatível" e "consequência", que articula as atitudes dos sujeitos conhecedores, e o sentido modal alético desses termos, que articula os fatos objetivos, estão profundamente relacionados. São formas diferentes que um conteúdo conceitual idêntico pode assumir. Os conteúdos são pensáveis e julgáveis, e podem ser fatos. (Gottlob Frege diz: "Um fato é um pensamento que é verdadeiro", entendendo por "pensamento" algo pensável, em vez de um ato de pensar). Esta estrutura hilemórfica de forma e conteúdo está subjacente à descrição expressiva de Hegel das relações entre pensamentos subjetivos e estados de coisas objetivos em práticas discursivas de saber e fazer. Está subjacente a um realismo conceitual que entende o mundo objetivo como estando sempre já numa forma conceitual (e assim, em última análise, pensável, inteligível) que não deve a qualquer atividade por parte dos sujeitos pensantes a quem é, em princípio, inteligível. (Nem, deve dizer-se, deve nada à atividade pensante de qualquer supersujeito chamado "Geist"). Este realismo conceitual é, contudo, um elemento fundacional essencial do idealismo de Hegel (2019, p. 3).

Mais precisamente, de acordo com Brandom, o idealismo absoluto, que ele tanto endossa quanto atribui a Hegel, comportaria três teses: realismo conceitual, idealismo objetivo e idealismo conceitual: “O idealismo absoluto, eu quero dizer, é o que se obtém quando se junta o idealismo conceitual ao idealismo objetivo e ao realismo conceitual hilemórfico bimodal” (2019, p. 374). Na *Fenomenologia do Espírito*, Hegel endossaria o realismo conceitual no capítulo “Consciência” da e o contrabalançaria,

posteriormente, com o idealismo objetivo, ao final do capítulo “Força e entendimento”, e com o idealismo conceitual, no final da discussão da “Razão”:

O realismo conceitual emerge no decurso dos capítulos sobre a *Consciência*. Já em *Percepção*, é apresentado na forma como a discussão da metafísica dos objetos e das propriedades baseada na negação determinada abre a questão do erro [*Täuschung*] por parte daquele que percebe (retomando a discussão da Introdução). O idealismo objetivo é introduzido já no final de *Força e Entendimento*, e fornece a fundamentação para a transição expositiva para a *Autoconsciência*. O idealismo conceitual só fica disponível no final da discussão da *Razão* sobre a agência intencional (BRANDOM, 2019, p. 373).

Neste realismo conceitual as leis da natureza, e.g., seriam objetivamente necessárias como a forma conceitual do próprio mundo objetivo, os conceitos expressariam a “estrutura ontológica da realidade objetiva” (id., p. 229). Brandom argumenta que os conteúdos conceituais objetivos e subjetivos sejam entendidos em relação um ao outro, ou seja, que não podemos entender os conteúdos conceituais objetivos sem entender a maneira como eles governam normativamente nosso pensamento subjetivo sobre eles. No entanto, isto não significaria a ausência de uma estrutura conceitual objetiva, ela apenas não seria dependente de nossa compreensão dela. O realismo modal será uma característica fundamental deste realismo conceitual, uma vez que as leis da natureza serão baseadas em possibilidades e necessidades que são independentes de qualquer sujeito, i.e. investidas com propriedades modais de forma independente do sujeito.¹⁵

A contraface do realismo conceitual seria, de acordo com Brandom, justamente a defesa de um idealismo objetivo, entendido como a afirmação da impossibilidade de entendermos a estrutura ontológica do mundo objetivo a não ser em termos que fazem referência essencial à estrutura cognitiva subjetiva, e um idealismo conceitual, entendido como a afirmação segundo a qual para conhecermos o mundo precisamos reconstruir de forma coletiva

¹⁵ No artigo “Some Hegelian Ideas of Note for Contemporary Analytical Philosophy” (2014), ele já chamava a atenção para a centralidade da modalidade na filosofia analítica contemporânea “Já mencionei outro tema kantiano, antiempirista e, em última análise, antiatomista que percorre a filosofia analítica recente. Acredito que ele também acabará apoiando uma apreciação renovada das ideias hegelianas. Esse é o papel axial que a modalidade deve ser entendida como tendo na semântica, na lógica e na metafísica”.

nossa experiência como progressiva (ou seja, a relação entre o mundo e a nossa prática precisa ser entendida de dentro da nossa prática).

O realismo conceitual hegeliano é visto por Brandom como a saída para o dilema epistemológico da semântica representacionista abordado na *Fenomenologia do espírito*. O problema estaria em que teorias representacionistas impediriam a possibilidade de conhecer as coisas como elas são em si mesmas. Este seria o caso no tipo de explicação epistemológica de dois estágios representacionista, que partiria de uma distinção absoluta entre ser e pensar, chegando inevitavelmente à conclusão de que a lacuna entre eles é intransponível.¹⁶

A atribuição de um realismo conceitual à filosofia de Hegel não é nova na *Hegel-Forschung* e pode adquirir diferentes formas. Dentre as leituras realistas de Hegel, de modo geral, encontramos a atribuição de um realismo epistemológico a Hegel em *Hegel's Epistemology*, K. Westphal (2003) defende uma leitura da filosofia de Hegel como um realismo ontológico e epistemológico, para o qual Hegel teria sido “o primeiro epistemólogo a perceber que uma epistemologia com base social e histórica é consistente com o realismo” (p. 51). Também em *Objektives Denken: Erkenntnistheorie und Philosophy of Mind in Hegels System* (2002), Halbig argumenta que Hegel representa “uma forma forte de realismo epistemológico”.

Em *Hegelian Metaphysics* (2009), Robert Stern também atribui a Hegel um realismo conceitual que se esforçaria por evitar um “platonismo extremo”, recorrendo a uma abordagem mais aristotélica (p. 28). Igualmente em *Hegel and the Metaphysics of Absolute Negativity* Bowman (2013) atribuiria um realismo conceitual a Hegel, enfatizando fortemente a independência do conceito em relação aos sujeitos finitos. Em *Reason in the World: Hegel's Metaphysics and Its Philosophical Appeal* (2015), Kreines atribui um realismo conceitual a Hegel ligando-o a um realismo sobre os universais, vendo os conceitos como universais ou tipos imanentes, baseado em

¹⁶ “As teorias epistemológicas modernas, desde Descartes, entendem o conhecimento como o produto de dois fatores: a compreensão que o conhecedor tem dos pensamentos subjetivos e as relações de representação desses pensamentos com coisas objetivas. As relações cognitivas dos conhecedores com essas coisas representadas são, portanto, mediadas por representações delas. Sob pena de uma regressão infinita, as relações entre os conhecedores e suas representações não podem, em geral, ser entendidas como mediadas e representacionais. Pelo menos algumas das representações devem ser compreendidas imediatamente, no sentido de não-representacionalmente” (2019, p. 63).

uma imanência aristotélica. Com vistas a esboçarmos uma análise da leitura do realismo conceitual hegeliano de Brandom em particular, e das leituras de realismo conceitual, em geral, vejamos, a seguir, em que sentido o par conceitual realismo-idealismo foi visto por Hegel e como ele se relaciona à maneira em que ele próprio compreende a sua posição.

3. CONCEITO, EFETIVIDADE, REALISMO E IDEALISMO EM HE- GEL

A posição de Hegel pode ser vista como reunindo tanto elementos idealistas quanto realistas, de maneira que com frequência a etiqueta pura e simples de idealismo pode parecer insuficiente para delimitá-la. É o que resalta, e.g. Walter Jaeschke, ao afirmar que “o idealismo alemão certamente é alemão, mas não é idealismo”.¹⁷ As controvérsias a respeito da existência de um realismo na sua filosofia costumam concentrar-se sobretudo na tese do realismo epistemológico, enquanto do ponto de vista ontológico predomina a leitura de que Hegel considera o mundo no sentido da natureza como real, externo e independente. Por um lado, filosofia hegeliana pode ser vista contendo elementos idealistas na medida em que pretende mostrar que as coisas, na forma como são imediatamente dadas, não contêm em si mesmas o seu fundamento e verdade, ou seja, que elas são carregadas de conceitos e determinações universais, e que, portanto, não são dadas como algo “estranho e acabado” à consciência.¹⁸ Sob este aspecto, a própria filosofia é sempre necessariamente idealista:

Toda filosofia é essencialmente idealista, ou pelo menos tem o mesmo como seu princípio, e a questão é apenas até que ponto o mesmo é realmente realizado. (...). A oposição entre filosofia idealista e realista é, portanto,

¹⁷ In: HALBIG, C.; QUANTE, M.; SIEP, L. *Hegels Erbe*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2004, p. 165.

¹⁸ “Por um lado, uma vez que o conhecimento contém coisas e suas determinações, é possível imaginar que elas estão em si mesmas fora da consciência e são dadas a ela como algo estranho e acabado; por outro lado, uma vez que a consciência é igualmente essencial ao conhecimento, também é possível imaginar que a consciência põe [*setzt*] esse mundo por si mesma e produz ou modifica as determinações dele, total ou parcialmente, por meio de seu próprio comportamento e atividade. O primeiro modo de concepção foi chamado de *realismo*, o outro de *idealismo*. Aqui, as determinações universais das coisas devem ser consideradas em geral apenas como uma certa relação do objeto com o sujeito” (TW 4: 111-2).

sem sentido. Uma filosofia que atribui um ser verdadeiro, final e absoluto à existência finita como tal não merece o nome de filosofia (TW 5: 172).¹⁹

Assim, “ter o ideal por princípio”, no sentido de reconhecer que as coisas singulares, na forma como são imediatamente dadas, não apresentam toda a sua verdade, se ergue como uma própria condição do fazer filosófico. Há que se reconhecer que a verdade das coisas reside em sua idealidade, vista assim, por conseguinte, como uma “proposição fundamental da filosofia”, de modo que “toda a verdadeira filosofia é idealismo”.²⁰ Esta concepção está na base da crítica de Hegel ao realismo direto epistemológico de Jacobi, expresso nos primeiros capítulos da *Fenomenologia do espírito*.²¹ Por outro lado, a filosofia hegeliana contém igualmente aspectos realistas, na medida em que não reduz nem o mundo e nem o conhecimento dele a uma construção subjetiva. O pensamento exerce um papel na apreensão da realidade, no entanto não é visto como algo estranho ou heterogêneo a ela, como algo “além da realidade”, mas antes como o próprio “mundo real”.²² É neste sentido que Hegel lamenta e.g. como “doença do seu tempo” a inclinação a considerar o conhecimento como algo apenas subjetivo, em relação a que a subjetividade é “a última palavra”.²³

O debate sobre o realismo hegeliano estrutura-se em torno da interpretação do conceito de “conceito” [*Begriff*], e um de seus pontos centrais é a interpretação da independência que Hegel atribui ao conceito.²⁴ Antes de

¹⁹ As obras de Hegel serão citadas segundo a edição HEGEL, G. W. F. *Werke in 20 banden*. Auf der Grundlage der Werke von 1832-1845 neu hrsg. von Moldenhauer, Eva und Michel, Karl Markus. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1969.

²⁰ TW 8: 203. Cf. também: “A proposição que o *finito é ideal* constitui o *idealismo*. O idealismo da filosofia consiste em nada mais do que reconhecer que o finito não é um ente verdadeiro” (TW 5: 172).

²¹ Sobre o uso dos termos idealismo e realismo em Hegel no contexto filosófico da filosofia clássica alemã na virada para o século XIX, cf. BOUTON, Christophe. „Idealismus und Realismus bei Hegel“. *Hegel-Studien* 52. Felix Meiner Verlag, 2019.

²² “Por meio da apresentação de suas ideias, Platão abriu o mundo intelectual, que, no entanto, não está além da realidade, no céu, em outro lugar, mas é o mundo real” (TW 19: 39).

²³ “Foi especialmente nos tempos modernos que foi suscitada a dúvida e sustentada a diferença entre o que seriam os produtos de nosso pensar e o que seriam as coisas nelas mesmas. Foi dito que o em-si das coisas era totalmente diverso do que fazíamos delas. (...) Mas a crença natural do homem é que essa oposição não é nem uma oposição verdadeira. (...) A doença do nosso tempo, a qual chegou ao desespero, é que nosso conhecimento é apenas um conhecimento subjetivo, e que esse subjetivo é a última palavra” [*das Letzte*] (TW 8: 79).

²⁴ Cf. e.g. “Assume-se, tanto na representação psicológica comum quanto na filosofia transcendental kantiana que a matéria empírica, o múltiplo da intuição e da representação,

mais nada, é preciso começar notando que há uma ambigüidade fundamental (contra a qual o próprio Hegel luta) ao falar sobre o conceito, e isso deve ao fato de que segundo as premissas de sua filosofia nossos conceitos tanto são meios para o nosso pensamento, como são a natureza essencial das coisas. Assim a filosofia hegeliana não é apenas uma teoria da subjetividade ou de categorias subjetivas do pensamento, mas, na medida em que o pensamento também significa o real, ela é tanto uma teoria da subjetividade quanto da objetividade. Neste sentido, o conceito é entendido, por um lado, como sinônimo do Eu ou da autoconsciência e, por outro, como o próprio “real”, sendo a efetividade [*Wirklichkeit*] o seu desenvolvimento imanente.^{25 26}

De modo geral, muitos autores dividem as interpretações contemporâneas de Hegel em dois campos, interpretações realistas e construtivistas. Enquanto estes últimos compreendem a filosofia hegeliana como dando continuidade à investigação transcendental kantiana, e enfatizam o conceito como uma variante do Eu transcendental da apercepção de Kant,²⁷ os realistas tendem a conceder a esse conceito um maior peso ontológico. Como nota Wolf, interpretações que defendem um realismo conceitual em Hegel tendem em geral a sobrevalorar a distância entre o sentido técnico de con-

primeiramente estão aí por si e, então, o entendimento lhes sobreviria, traria unidade aos mesmos e os elevaria por abstração à forma da universalidade. Desta maneira, o entendimento é uma forma por si vazia que em parte adquire realidade apenas por meio daquele conteúdo dado, em parte abstrai dele, a saber, deixa-o de lado como algo inútil, mas inútil apenas para o conceito. Em um e no outro atuar, o conceito não é o independente, não é o essencial e o verdadeiro daquela matéria que o antecede, a qual é, antes, a realidade em si e para si, que não pode ser extraída do conceito” (TW 6: 258).

²⁵ “O que também é chamado de conceitos e, com certeza, conceitos determinados, como, por exemplo, ser humano, casa, animal e assim por diante, são determinações simples e representações abstratas, abstrações que, tirando apenas o momento de universalidade do conceito (...) não são, portanto, desenvolvidas em si mesmas e, conseqüentemente, abstragem precisamente do conceito” (TW 8: 314-15). Cf. também: “O conceito, na medida em que progrediu para uma existência tal que é, ela mesma, livre, nada mais é do que o Eu ou a autoconsciência pura. Certamente, eu *tenho* conceitos, quer dizer, conceitos determinados; mas o Eu é o próprio conceito puro, que, enquanto conceito, chegou ao *ser aí*” (TW 6: 253).

²⁶ É importante lembrar que Hegel não identifica realidade (como a entende em seu conceito próprio) e ser (objeto da ontologia) uma vez que distingue realidade [*Realität*] e efetividade [*Wirklichkeit*], e que o conceito de efetividade não significa simplesmente aquilo que existe. No entanto a efetividade também não corresponde simplesmente ao modo pelo qual a realidade é pensada segundo a estrutura categorial do sujeito, mas é o conceito responsável por manter a independência do ser e do pensamento e produzir continuamente a sua unidade contraditória (Cf. ILLETTERATI, Luca. “Der einzige Inhalt der Philosophie – Ontologie und Epistemologie in Hegels Begriff der Wirklichkeit“. In: ILLETTERATI, Luca; MENEGONI, Francesca (Hrsg.) *Wirklichkeit. Beiträge zu einem Schlüsselbegriff der Hegelschen Philosophie*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 2018.).

²⁷ Cf. e.g. Robert Pippin (1989).

ceito e o seu sentido ordinário, “removendo” os conceitos em sentido próprio do nosso pensamento, de modo que o conceito praticamente deixa de ser um pensamento para ser uma estrutura ontológica.²⁸ No entanto, Hegel em inúmeros momentos diminui a importância desta distinção ao tratar os dois sentidos como intercambiáveis.

4 DIFICULDADES DAS LEITURAS REALISTAS CONCEITUAIS

A interpretação de Brandom do realismo conceitual hegeliano está sujeita às mesmas dificuldades de outras leituras de realismo conceitual em Hegel. No artigo “Rethinking Hegel’s Conceptual Realism” (2018), Wolf aponta algumas delas, como, por exemplo, aquela de explicar o que Hegel chama de “impotência da natureza”, ou seja, o caráter carente-de-conceito [*begrifflos*] de algumas coisas. Ele lembra, corretamente, que Hegel assume uma lacuna “entre o conceito/conceitos e alguns aspectos do que é ordinariamente considerado realidade, a saber, a natureza” (p. 342), ao falar e.g. sobre contingências naturais e históricas como *begrifflos*, como “carentes-de-conceito”.²⁹ Além disso, Wolf chama a atenção para o fato de que Hegel pensa que o caráter conceitual da realidade é descoberto ativamente pelo sujeito, articulado através da atividade transformativa do sujeito, o que representaria outro empecilho para uma interpretação realista conceitual. Por outro lado, na medida ainda em que estas leituras enfatizariam a relação accidental do pensamento humano ao conceito ou aos conceitos, criariam uma lacuna entre o pensamento e o conceito ôntico do lado do nosso pensamento.

Wolf critica especificamente, na leitura do realismo conceitual de Brandom, a consideração das incompatibilidades modais como condição su-

²⁸ Como seria o caso de K. Westphal que fala do conceito como uma estrutura ontológica, e reserva o termo conceito para o sentido ontológico e concepções para os conceitos subjetivos. Cf. WOLF, W. C. “Rethinking Hegel’s Conceptual Realism”. *The Review of Metaphysics*, vol. 72, no. 2 (286), dec. 2018, p. 339-340.

²⁹ Cf. sobre “a mais alta carência-de-conceito”, TW 5: 186: “A física sofre com os átomos, o princípio da mais alta externalidade e, portanto, da mais alta falta de conceito, nas moléculas, partículas, tanto quanto a ciência do estado, que procede da vontade individual dos indivíduos”. Cf. ainda: “O verdadeiro é “index sui et falsi”, como acertadamente se disse; mas a partir do falso não se conhece o verdadeiro. Assim também o conceito é o entender de si mesmo e da figura carente-de-conceito; enquanto essa, a partir de sua verdade interior, não entende o conceito” (TW 8: 31).

ficiente para a conceitualidade hegeliana, ou a “a identificação da conceitualidade *de re* com todas as formas de incompatibilidade modal”:

Como as coisas naturais, na visão de Brandom, são investidas de propriedades modais independentemente do pensamento humano, e como Brandom vê a incompatibilidade modal (sua interpretação da “negação determinada” hegeliana) como suficiente para a conceitualidade hegeliana, segue-se que as coisas são “conceituais” independentemente de qualquer condição necessária ao pensamento humano (WOLF, 2018, p. 339, n. 29).

De acordo com essa visão, “uma vez que qualquer coisa exhibe incompatibilidades modais, a conceitualidade deve ser encontrada em todo lugar, e, plausivelmente, no mesmo grau” (id, p. 359, n. 106). Wolf sugere interpretar as passagens que sugerem realismo conceitual em Hegel à luz de sua teoria da forma conceitual, como uma teoria puramente negativa da forma conceitual, baseada em uma concepção puramente negativa de determinação.

Ao definir a sua própria posição como um idealismo absoluto, Hegel a diferencia do idealismo subjetivo de Kant, assim como “da consciência comum realista”.³⁰ A partir de passagens como estas, e tendo em vista a nossa citação de partida segundo a qual “a oposição entre filosofia idealista e realista é (...) sem sentido”, é possível argumentar convincentemente que Hegel, ao dirigir suas críticas para tipos específicos de realismo e não ao realismo em geral, reconhece implicitamente aspectos realistas do seu pensamento e alguma forma de realismo. Um realismo conceitual como o de Brandom, alicerçado em um realismo modal, exige uma compreensão do

³⁰ “Conforme a filosofia kantiana, as coisas, sobre as quais sabemos, são somente fenômenos para nós; e seu em-si para nós permanece um além que nos é inacessível. Esse idealismo subjetivo, segundo o qual o que forma o conteúdo de nossa consciência é algo somente nosso, somente posto por nós, com razão escandalizou a consciência ingênua. A verdadeira situação de fato é esta: que as coisas, sobre as quais sabemos imediatamente, são simples fenômenos, não apenas para nós, mas em si, e que a determinação própria das coisas, por isso finitas, é ter o fundamento de seu ser não em si mesmas, mas na idéia divina universal. Essa apreensão das coisas pode também ser designada como idealismo; todavia — diferentemente desse idealismo subjetivo da filosofia crítica — como idealismo absoluto. Embora indo além da consciência comum realista, mas no seguimento da Coisa, deve ser considerado tão pouco simplesmente como uma propriedade da filosofia, que forma, antes, o fundamento de toda a consciência religiosa, que considera o conjunto de tudo o que é-aí, o mundo existente em geral, como criado e governado por Deus” (TW 8: 122-3).

conceito estritamente ontológica que parece pouco fidedigna ao texto hegeliano.

Recebido em 04/07/2023

Aprovado em 19/07/2023

REFERÊNCIAS

BOUCHÉ, Gilles (Ed.). *Reading Brandom – On A Spirit of Trust*. New York: Routledge, 2020.

BOUTON, Christophe. „Idealismus und Realismus bei Hegel“. *Hegel-Studien* 52. Felix Meiner Verlag, 2019.

BOWMAN, Brady. *Hegel and the Metaphysics of Absolute Negativity*. Cambridge: Cambridge University Press, 2013.

BRANDOM, Robert. *A Spirit of Trust – A Reading of Hegel’s Phenomenology*. Cambridge, MA: The Belknap Press of Harvard University Press, 2019.

BRANDOM, Robert. *Articulating reasons: an introduction do inferentialism*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2000.

BRANDOM, Robert. “Hegel e filosofia analítica”. *Veritas*, Porto Alegre, v. 56, n. 1, jan./abr. 2011, p. 78-94.

BRANDOM, Robert. *Making it Explicit: Reasoning, Representing, and Discursive Commitment*. Cambridge, MA: Harvard University, 2001 [1998].

BRANDOM, Robert. “Some Hegelian Ideas of Note for Contemporary Analytic Philosophy”. *Hegel Bulletin* 35/1, 2014, pp. 1–15.

BRANDOM, Robert. “Some pragmatist themes in Hegel’s idealism”. *European Journal of Philosophy* 7: 2, 1999, pp. 164-189.

BRANDOM, Robert. *Tales of the mighty dead: historical essays in the metaphysics of intentionality*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 2002.

HALBIG, Christoph. *Objektives Denken: Erkenntnistheorie und Philosophy of Mind in Hegels System*. Stuttgart: Bad Cannstatt, 2002.

HALBIG, C.; QUANTE, M.; SIEP, L. *Hegels Erbe*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 2004.

HEGEL, G. W. F. *Werke in 20 banden*. Auf der Grundlage der Werke von 1832-1845 neu hrsg. von Moldenhauer, Eva und Michel, Karl Markus. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1969.

ILLETTERATI, Luca. “Der einzige Inhalt der Philosophie – Ontologie und Epistemologie in Hegels Begriff der Wirklichkeit“. In: ILLETTERATI, Luca; MENEGONI, Francesca (Hrsg.) *Wirklichkeit. Beiträge zu einem Schlüsselbegriff der Hegelschen Philosophie*. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 2018.

KREINES, James. *Reason in the World: Hegel's Metaphysics and Its Philosophical Appeal*. Oxford: Oxford University Press, 2015.

PIPPIN, Robert. *Hegel's Idealism: The Satisfactions of Self-consciousness*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

REDDING, Paul. *Analytic Philosophy and the Return of Hegelian Thought*. New York: Cambridge University Press, 2007.

REDDING, Paul. “The Relation of Logic to Ontology in Hegel”. In: HAAPARANTA, L.; KOSKINEN, H. (Eds.) *Categories of Being – Essays on Metaphysics and Logic*. New York: Oxford University Press, 2012, pp. 145-166.

SELLARS, Wilfrid. *Empiricism and the Philosophy of Mind*. With an introduction by Richard Rorty and a study guide by Robert Brandom. Cambridge, MA; London: Harvard University Press, 1997 [1956].

STERN, Robert. *Hegelian Metaphysics*. New York: Oxford University Press, 2009.

WESTPHAL, Kenneth. *Hegel's Epistemology: a philosophical introduction to the Phenomenology of spirit*. Indianapolis: Hackett Publishing Company, 2003.

WOLF, W. C. “Rethinking Hegel's Conceptual Realism”. *The Review of Metaphysics*, vol. 72, no. 2 (286), dec. 2018, pp. 331-370.



Esta obra está licenciada com uma Licença
Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.